



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor total da Ata, considerando o preço total e as quantidades totais dos itens registrados, com a renovação dos quantitativos para o novo período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 11 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

**MARIANA PINTO
RIBEIRO MACEDO:**
01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=08714827000103,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

LUIZ SILVEIRA LIMA
JUNIOR:52964850330

Assinado de forma digital por LUIZ
SILVEIRA LIMA
JUNIOR:52964850330
Dados: 2026.02.11 14:48:21 -03'00'

RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 13.500.739/0001-04
LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcio Magalhães Moraes

CPF 659.350.***-20

Nome: Olavio Rode de Sile

CPF 777 480405xx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025/SRP/PMNC por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 11 de maio de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
CNPJ Nº: 27.100.598/0001-47
ADÃO GOMES MAIA
CPF Nº: ***.136.973-**
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF _____ CPF _____

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: bf36e0ba2fd8da60d72b9d23b00e3beb

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025/SRP/PMNC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025/SRP/PMNC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA I C H C MOVEIS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura,

observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 11 de maio de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

I C H C MOVEIS LTDA
CNPJ sob o nº 33.378.702/0001-62
ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
CPF nº ***.249.533-**
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF _____ CPF _____

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: be652d0a96d2062cd75ae672d5226740

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei



nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Município de Nova Colinas - MA

RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 13.500.739/0001-04

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: f40ae2f0ba488aa0502899e9fc188ce1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026 - SEMED

Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA. Secretaria Municipal de Educação- SEMED. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2026 do município de Paulino Neves -MA. Valor Total: R\$ 15.915,50 (quinze mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 31 de dezembro de 2026. Signatários: Secretaria Municipal de Educação e Antônia Aparecida Sousa Reis. Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA

Código identificador: c5c9f4902d9bd400a1fcdfe2cc20b387

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026 - SEMED

Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA. Secretaria Municipal de Educação- SEMED. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2026 do município de Paulino Neves -MA. Valor Total: R\$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 31 de dezembro de 2026. Signatários: Secretaria Municipal de Educação e Adriana Macedo Feitosa. Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA

Código identificador: 6a6d4e447c332e878fbc35d13c972d52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026 - SEMED

Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA. Secretaria Municipal de Educação- SEMED. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2026 do município de Paulino Neves -MA. Valor Total: R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 31 de dezembro de 2026. Signatários: Secretaria Municipal de Educação e Arlete Rocha Castro. Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA

Código identificador: d7da6cd88ca4c6c12d699754599ded01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026 - SEMED

Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA. Secretaria Municipal de Educação- SEMED. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2026 do município de Paulino Neves -MA. Valor Total: R\$ 19.965,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 31 de dezembro de 2026. Signatários: Secretaria Municipal de Educação e Boaventura Rocha Dias. Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA

Código identificador: 748e573008602d48ede8a634f3644b12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026 - SEMED

Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA. Secretaria Municipal de Educação- SEMED. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2026 do município de Paulino Neves -MA. Valor Total: R\$ 16.667,50 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 31 de dezembro de 2026. Signatários: Secretaria Municipal de Educação e Bernardo Ferreira da Rocha. Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA

Código identificador: a66a627a43a910a8a69fb4cfbf7261e0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026 - SEMED

Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA. Secretaria Municipal de Educação- SEMED. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2026 do município de Paulino Neves -MA. Valor Total: R\$ 22.175,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº



Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c5194f919b5869d7dc1904e9fcd231a3

PORTARIA N. 0137/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO CARDOSO DA SILVA NETO, CPF nº 929.315.293-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0102/2026**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa ZÉ DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 20.192.172/0001-11, para o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 22 DE JULHO DE 2026.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a5023dee3cda61dec0b8ae86b189995c

PORTARIA N. 0226/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO CARDOSO DA SILVA NETO, CPF nº 929.315.293-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0101/2026**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa ZÉ DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 20.192.172/0001-11, para o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 22 DE JULHO DE 2026.

MACIEL MARCOS FEITOSA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: de9d0e69d5edea777e4a727876f896cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ERRATA DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC

ERRATA DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, São Luís, TERÇA * 19 DE MAIO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3854/2026 ISSN 2763-860X

ONDE SE LER:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº



053/2025/SRP/PMNC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.
Nova Colinas - MA, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Município de Nova Colinas - MA

RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ nº 13.500.739/0001-04

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF _____

CPF _____

LEIA SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as

condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor total da Ata, considerando o preço total e as quantidades totais dos itens registrados, com a renovação dos quantitativos para o novo período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Município de Nova Colinas - MA

RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ nº 13.500.739/0001-04

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF _____

CPF _____

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 2ab1442476e486e07b7c22ffde05a327

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2026

Origem: Pregão Eletrônico 023/2025 - SRP; Processo Administrativo nº 030/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela secretária a Sr.ª SAMARA FERREIRA COELHO, inscrita no CPF nº ***.775.913-**. Tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02-PODER EXECUTIVO 02-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. E FINANÇAS MAN. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E 04.122.2100.2007.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. O valor total da contratação é de **R\$ 10.040,48 (dez mil e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura de contrato, prorrogável, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.612.410/0001-03**, neste ato representada pelo **S.r ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, portador do CPF